

LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS E O CURSO DE PEDAGOGIA: APONTAMENTOS EM TORNO DA MATRIZ CURRICULAR DA UNESP

BRAZILIAN SIGNALS LANGUAGE AND THE PEDAGOGY COURSE: NOTES AROUND THE CURRICULUM MATRIX DA UNESP

Beatriz Marcatto*
Rita de Cássia Petrenas*

RESUMO

A Educação Especial faz parte do processo de inclusão, pois é uma modalidade de ensino que perpassa todos os níveis de escolarização e deve ser oferecida preferencialmente em rede regular de ensino. Dentre as pessoas, público alvo da Educação Especial, inclui-se os alunos que possuem altas habilidades, superdotação, os que são deficientes das diversas modalidades e os que possuem o Transtorno do Espectro Autista. Nesse artigo, a ênfase se dará nos alunos que possuem deficiência auditiva e surdez, dando destaque às necessidades de formação dos professores para aprenderem e atuarem com a Língua Brasileira de Sinais (Libras) ainda nos cursos de licenciatura em Pedagogia. Assim, apresenta-se como objetivos desse artigo compreender a importância do aprendizado da Libras no curso de Pedagogia, além de apresentar a carga horária dessa disciplina em alguns poucos cursos de Pedagogia do Estado de São Paulo, propondo uma amostragem. Para atingir esses objetivos, a metodologia utilizada foi a pesquisa bibliográfica, além de ser verificado, junto às grades curriculares do curso de Pedagogia dos campus da Universidade Estadual Paulista (UNESP) a carga horária oferecida na disciplina de Libras. Espera-se ao final da pesquisa propiciar condições para que os estudantes do curso de Pedagogia, bem como os formuladores de políticas públicas educacionais, compreendam a importância de se aprender essa língua, para que consigam se comunicar com seus alunos, caso sejam surdos ou deficientes auditivos, promovendo uma educação igualitária e de qualidade a todos.

Palavras-chave: Libras. Pedagogia. Inclusão Escolar.

ABSTRACT

Special Education is part of the inclusion process, as it is a teaching modality that permeates all levels of schooling and must be offered preferably in a regular school system. Among the people, the target audience of Special Education, are included students who have high abilities, giftedness, those who are disabled in various modalities and those who have Autistic Spectrum Disorder. In this article, the emphasis will be on students who have hearing impairment and deafness, highlighting the training needs of teachers to learn and work with the Brazilian Sign Language (Libras) even in teaching degree courses. Thus, the objectives of this article are to understand the importance of learning Libras in the Pedagogy course, in addition to presenting the workload of this

* Pedagoga pelo Centro Universitário Central Paulista, atua na área da Educação Básica anos iniciais. beatriz.marcatto00@gmail.com

* Doutora em Educação. Integrante NUSEX - UNESP Araraquara, Coordenadora e Professora do Curso de Pedagogia da UNICEP, São Paulo, Brasil. <https://orcid.org/0000-0001-8116-2607>. ritapetrenas@gmail.com

discipline in a few Pedagogy courses in the State of São Paulo, proposing a sampling. To achieve these objectives, the methodology used is bibliographic research, in addition to being verified, along with the curriculum of the pedagogy course of the units of the Universidade Estadual Paulista (UNESP), the workload offered in the subject of Libras in the Pedagogy courses. At the end of the research, it is expected to provide conditions for students in the pedagogy course to understand the importance of learning this language, so that they can communicate with their students, if they are deaf or hearing impaired, promoting an equal and quality education to all.

Keywords: Libras language. Pedagogy. School Inclusion.

Introdução

Ao ter acesso ao bilinguismo (Libras / Língua Portuguesa), o surdo tem a seu alcance um leque amplo de recursos linguísticos, que favorecem o acesso a qualquer tipo de conceito e conhecimento existente (ROSSI, 2010, p. 71).

De acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96 (BRASIL, 1996) se torna obrigatório que as escolas regulares de Educação Básica e Superior tenham práticas inclusivas e recebam os alunos em suas mais diversas particularidades, atentando educandos com quaisquer tipos de deficiência, visando que os mesmos se desenvolvam, exerçam a cidadania de modo pleno e se qualifiquem para o trabalho.

A Educação Especial faz parte do processo de inclusão no ambiente escolar, pois é uma modalidade de ensino que perpassa todos os níveis de escolarização e deve ser oferecida preferencialmente na rede regular de ensino. Dentre as pessoas Público Alvo da Educação Especial (PAEE), inclui-se os alunos que possuem altas habilidades e superdotação, os que são deficientes e os que possuem o Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Nesse artigo, teremos como destaque os alunos que possuem deficiência auditiva e surdez, dando ênfase às necessidades de formação dos professores para aprenderem a Língua Brasileira de Sinais (Libras) ainda nos cursos de licenciatura em Pedagogia.

Deve-se ter atenção ao Decreto nº 5626/05 (BRASIL, 2005), relacionado à formação do professor que irá atuar na educação de pessoas surdas dentro de escolas regulares de ensino. A Constituição de 1988 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96 estabelecem a educação especial “preferencialmente na rede regular de ensino” (BRASIL, 1988, 1996).

É importante destacar o Decreto nº 10.502, de 30 de setembro de 2020, que “Institui a Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida” (BRASIL, 2020), é apontado como um retrocesso para a maioria dos pesquisadores e profissionais da educação, pois prevê a matrícula de crianças e adolescentes com deficiência em classes e instituições especializadas, havendo a possibilidade de segregação desses estudantes, fato que havia passado por discussões acaloradas na década passada e havia grandes progressos e conquistas na atualidade, pois as escolas vinham superando a visão de separação e segregação dos alunos público alvo da Educação Especial.

A Lei nº 10.436/02 (BRASIL, 2002), regulamentada posteriormente pelo Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, torna a Libras como disciplina curricular obrigatória nos cursos de formação de professores, com especificidades no curso de Pedagogia. Destaca-se que essa resolução não regulamenta o ensino de Libras em relação ao processo de formação de professores por carga horária, pois em seu art. 5º, que explana que o curso de pedagogia deve formar profissionais aptos a trabalhar com crianças surdas, assim:

A formação de docentes para o ensino de Libras na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental deve ser realizada em curso de Pedagogia ou curso normal superior, em que Libras e Língua Portuguesa escrita tenham constituído línguas de instrução, viabilizando a formação bilíngue (BRASIL, 2005).

É importante analisar, discutir e melhorar a educação dos surdos em escolas regulares, para que assim, ocorra com a qualidade que necessita, além de propor a inclusão dessas pessoas em espaços comuns da sociedade.

Quando se trata de profissionais da educação, destaca-se que:

[...] aqueles que se propõe a trabalhar na educação de sujeitos surdos devem fazê-lo a partir de uma visão da heterogeneidade constitutiva das relações sociais e linguísticas e, para tanto, é fundamental que uma política educacional voltada para a diversidade social seja delineada (LODI, 2005 *apud* MERCADO, 2012, p. 63).

Se o professor receber uma formação bilíngue no curso de pedagogia, ou seja, com a inserção da Libras na matriz curricular do curso, com carga horária significativa, terá a capacidade de produzir uma educação de qualidade aos surdos quando se trata do processo de alfabetização e de escolarização, mesmo que tenha um professor auxiliar destinado por lei ao aluno com deficiência auditiva.

Contudo, diante da justificativa exposta, temos como problemas de pesquisa o seguinte questionamento: Qual a importância de licenciandos estudarem a Língua Brasileira de Sinais (Libras) no curso de Pedagogia?

Para responder este questionamento temos como objetivo geral deste trabalho destacar a importância de se inserir a Língua Brasileira de Sinais na matriz curricular do curso de Pedagogia, com uma carga horária significativa que capacitasse adequadamente esses profissionais no exercício da docência. Assim compreendemos como objetivos complementares compreender a importância do aprendizado da Língua Brasileira de Sinais (Libras) no curso de Pedagogia e, além disso, apresentar a carga horária dessa disciplina em alguns poucos cursos de Pedagogia do Estado de São Paulo, propondo uma amostragem.

Para atingir os objetivos apresentados será realizado um levantamento bibliográfico que, segundo Gil (2010, p. 44), "A pesquisa bibliográfica é desenvolvida com base em material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos". Desse modo, a pesquisa será feita em livros, artigos de sites acadêmicos e demais estudos que possam contribuir para atender os objetivos da pesquisa. Além de ser verificado, junto às grades curriculares do curso de pedagogia dos campus da Universidade Estadual Paulista (UNESP) a carga horária oferecida na disciplina de Libras, o acesso a essa informação será mediante a consulta as páginas institucionais da universidade.

Compreendemos que esse estudo se torna relevante, pois se faz necessário que os licenciandos, que serão futuros professores, bem como os organizadores de políticas de formação docente, compreendam a importância de se aprender essa língua, para que possam se comunicar com seus alunos, caso sejam surdos ou deficientes auditivos, promovendo uma educação igualitária e de qualidade a todos envolvidos no processo educacional.

Breve Histórico da Surdez

Antes de abordarmos a história do contexto da pessoa surda ou do deficiente auditivo, precisamos compreender o que caracteriza a surdez, ou seja, quando há uma "redução ou ausência da capacidade de ouvir determinados sons" (MONTEIRO; SILVA, 2016, p. 1).

Pode-se apontar dois tipos de surdez denominados perda auditiva condutiva ou perda auditiva sensorial. Respectivamente, acontecem por questões advindas da orelha externa, como por exemplo, ceras, infecções, perfuração no tímpano ou danos nas células ciliadas da cóclea. Em relação às causas, Monteiro e Silva (2016) destacam que:

Sobre as causas, esta pode ser congênita, causada por rubéola gestacional, medicamento tomados pela gestante, hereditariedade e complicações no parto como a anóxia (fornecimento insuficiente de oxigênio), ou pode ser adquirida por consequência de otites de repetição na infância, mau uso de antibióticos e até viroses (MONTEIRO; SILVA, 2016, p. 1).

Ter surdez não impede a pessoa de ter vida social, mas possuem dificuldades em relação ao ouvir, o que dificulta sua comunicação com a sociedade, pois não dialogam na mesma linguagem, dificultando o processo de inclusão e a integração total das mesmas em sociedade.

Realizando uma breve retrospectiva em relação as pessoas surdas podemos destacar alguns pontos chaves, pois desde a Antiguidade (4.000 a.C. – 476 d.C.), os surdos eram considerados seres incompetentes pelos ouvintes, pois acreditava-se que não se pensava sem a linguagem e a mesma não era desenvolvida sem a fala, portanto, os mesmos eram sacrificados e privados de seus direitos.

No início da Idade Média (476 d.C. – 1453), os surdos ainda eram vistos como na Antiguidade. Somente no final da Idade Média que começou a educação para os surdos, os quais tinham um professor destinado a ensiná-los a falar, escrever e ler,

Na Antiguidade e Idade Média, havia exclusão dos surdos em todos os âmbitos sociais, inclusive no educacional; nesses períodos históricos, a surdez era tida como uma deficiência que simbolizava “inferioridade”, pois a audição era relacionada ao sagrado e com os dons divinos. (MAIA, 2007 *apud* REIS; MORAES, 2007, p. 23).

Na Idade Moderna (1453 – 1789), inicia-se a verdadeira educação dos surdos com o professor Pedro Ponce de León (1520 – 1584), que foi um monge beneditino da Espanha e ensinava-os a ler, escrever, rezar, falar, além de ensinar as doutrinas do cristianismo.

Na França, destaca-se o educador filantrópico francês Charles Michel de L’Epée (1712 – 1789), que iniciou seu trabalho com suas duas irmãs surdas e, mais tarde, fundou a primeira escola pública para surdos, conhecida como o Instituto Nacional de Surdos-Mudos em Paris, assim se reconheceu a língua de sinais como uma língua e considerou os surdos como humanos, proporcionando aos mesmos possibilidades e oportunidades de

desenvolverem suas habilidades em lugares que eram submetidos apenas aos ouvintes, a partir de então “Houve o despertar de diversos países a respeito da inclusão educacional e social dos deficientes auditivos. No Brasil, tal despertar só ocorreu em meados do século XIX.” (REIS; MORAIS, 2020, p. 23).

Na Idade Contemporânea (1789 – 1900), a Língua de Sinais começou a ser praticada em diversos países da Europa, chegando aos Estados Unidos da América. No ano de 1817, o educador Thomas Hopkins Gallaudet foi para a França para poder estudar e aprender sobre os sinais pelo método L’Epée e, voltando ao seu país, fundou a primeira escola para surdos, em que a comunicação era francês sinalizado, adaptado ao inglês (REIS; MORAIS, 2020).

No Brasil, a inclusão de pessoas surdas começa em 1857, com a fundação da primeira escola para meninos surdos no país,

Nessa data, houve a fundação da primeira escola para meninos surdos no Brasil, conhecida como Instituto Nacional para Surdos-Mudos; tal instituto foi idealizado por Dom Pedro II e Ernest Huet e teve funcionamento até o ano de 1932 (REIS; MORAIS, 2020, p. 23).

No século XX, em 1911, o país sofre um recuo em relação ao processo de inclusão dos surdos devido à implantação do oralismo, ou seja, um método que tem como seu objetivo principal desenvolver a linguagem oral do surdo, onde começa a dominar a educação dos surdos, gerando, após alguns anos, insatisfação com os resultados obtidos por esse trabalho e pela proibição do uso da Língua de Sinais dentro das escolas.

A execução do oralismo, após algum tempo, ocasionou “déficits cognitivos severos, dificuldades comunicacionais e de relacionamento social” (REIS; MORAIS, 2020, p. 24). O uso da Língua de Sinais não era aceito, o que gerou uma discriminação com a cultura surda, não levando em consideração as necessidades que as pessoas com essa deficiência possuíam, tanto no ambiente escolar quanto no social.

Diante dessa situação, começa-se a utilizar a abordagem educacional bilíngue, que “tem a finalidade de capacitar o surdo para utilização de duas línguas no ambiente escolar e no cotidiano da vida em sociedade” (REIS; MORAIS, 2020, p. 25), defendendo a utilização da Libras como necessária aos surdos.

Nos dias atuais, a abordagem bilíngue é a mais utilizada, pois dispõe de resultados pertinentes, além de proporcionar uma melhora no processo de inclusão escolar e na prática da cidadania em sociedade.

A Libras na Educação Brasileira e na Atualidade

Para que se compreenda a Libras na Educação Brasileira, é necessário conceituar a deficiência como um todo, segundo Amiralian *et al.* (2000, p. 98), como:

[...] perda ou anormalidade de estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica, temporária ou permanente. Incluem-se nessas a ocorrência de uma anomalia, defeito ou perda de um membro, órgão, tecido ou qualquer outra estrutura do corpo, inclusive das funções mentais. Representa a exteriorização de um estado patológico, refletindo um distúrbio orgânico, uma perturbação no órgão.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9.394/96 (BRASIL, 1996), discorre em seu Artigo 58 sobre o público alvo da Educação Especial

Entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação (BRASIL, 1996).

Realizando uma retrospectiva breve em relação a educação de surdos no Brasil, podemos destacar que Dom Pedro II se interessou por essa educação, pois tinha um genro parcialmente surdo, o Príncipe Luís Gastão de Orléans, porém isso não é oficialmente confirmado.

Dom Pedro II convida Ernest Huet, professor surdo francês, e sua esposa para vir morar no Brasil e assim fundaram uma escola para surdos, o Instituto Nacional de Educação de Surdos (INES), fundado em 26 de setembro de 1857, no Rio de Janeiro. Além de escola, era também um asilo para os meninos surdos de todo o país.

Nesse período o INES usava a língua de sinais francesa, que foi traduzida por Huet, combinada com a que já existia no país, o que criou a Língua Brasileira de Sinais (Libras), utilizada nos dias de hoje. As escolas de educação especiais começaram de forma lenta o uso dos sinais, pois tinham suas raízes no oralismo.

Aos surdos se deu voz e os professores ouvintes aprenderam os sinais com seus próprios alunos. Um clamor se levantou na educação especial para a abertura de novos caminhos, caminhos estes mais democráticos, mais naturais com o uso dos sinais. A língua de sinais no Brasil ainda não era oficial e não era ainda entendida como uma língua (MORI; SANDER, 2015, p. 10).

No Brasil, em meados dos anos de 1880, os surdos acabaram sendo escravizados em sua educação, por muitas vezes, ficaram com as mãos presas para que eles não se comunicassem desse modo.

A Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988) oferece possibilidades que respeitam o direito de todos, dando possibilidades para arquitetar novos caminhos, incluindo as pessoas com deficiência e as suas necessidades para acesso na escola e na sociedade.

É importante destacar a Lei 10.098 de 19 de dezembro de 2000 (BRASIL, 2000), pois se refere à educação de todas as pessoas com qualquer tipo de deficiência, estabelecendo normas e critérios para promover a acessibilidade das pessoas deficientes, pois em seu artigo 18 destaca,

O Poder Público implementará a formação de profissionais intérpretes de escrita em braile, língua de sinais e de guia intérpretes, para facilitar qualquer tipo de comunicação direta à pessoa portadora de deficiência sensorial e com dificuldade de comunicação (BRASIL, 2000).

Em 2002, a Lei nº 10.436 de 24 de abril oficializa a Libras, “É reconhecida como meio legal de comunicação e expressão” (BRASIL, 2002). Com o decreto nº 5.626/05 (BRASIL, 2005), a Libras se torna “a língua de instrução dos alunos surdos e a língua das comunidades surdas brasileiras” (MORI; SANDER, 2015, p. 8).

O Decreto nº 5.626 de 22 de dezembro de 2005 (BRASIL, 2005) também ganha destaque ao sancionar a Libras como língua oficial no Brasil, colocando-o na frente de outros países, além de fazer com que o governo reconheça a importância dessa língua e a necessidade da mesma ser pesquisada em universidades. Também,

Orienta que Libras deverá ser ministrada como uma disciplina obrigatória em todos os cursos de licenciatura do ensino superior, [...] deverá ser difundida em todos os níveis escolares, bem como em órgãos e departamentos de empresas públicas e particulares (MORI; SANDER, 2015, p. 12).

Os autores fazem considerações em torno do decreto citado e destacam,

Garante o acesso à educação para as pessoas surdas, bem como acesso à saúde e a cursos de formação cuja acessibilidade é feita com profissionais tradutores/intérpretes de Libras, cursos esses em todos os níveis e em todas as áreas do conhecimento (MORI ; SANDER, 2015, p. 13).

É necessário ressaltar que a Lei nº 14.191 de 3 de agosto de 2021 (BRASIL, 2021), altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, em relação a educação bilíngue dos surdos. De acordo com o artigo 60-A, a educação bilíngue é entendida por

[...] modalidade de educação escolar oferecida em Língua Brasileira de Sinais (Libras), como primeira língua, e em português escrito, como segunda língua, em escolas bilíngues de surdos, classes bilíngues de surdos, escolas comuns ou em polos de educação bilíngue de surdos,

para educandos surdos, surdo-cegos, com deficiência auditiva sinalizantes, surdos com altas habilidades ou superdotação ou com outras deficiências associadas, optantes pela modalidade de educação bilíngue de surdos (BRASIL, 1996).

A educação oferecerá, também, serviços de apoio educacional especializados que atenda às necessidades dos alunos surdos.

A educação dos mesmos deverá ser ofertada desde a educação infantil e irá permanecer ao longo da vida. A LDBEN em seu Artigo 79-C, enfatiza que “A União apoiará técnica e financeiramente os sistemas de ensino no provimento da educação bilíngue e intercultural às comunidades surdas, com desenvolvimento de programas integrados de ensino e pesquisa” (BRASIL, 1996).

Desse modo percebemos que a Libras está respaldada por diversas leis, mas que ainda é necessário o reconhecimento da mesma na sociedade e também nas escolas, inclusive tendo o tratamento que merece, ou seja, ser considerada uma língua, a Língua Brasileira de Sinais.

Como um dos focos de nosso estudo, apresentaremos a importância de uma formação docente de qualidade, que possa ser capaz de superar obstáculos durante a prática pedagógica, fato que denominamos como uma aprendizagem significativa, além de analisar a carga horária da disciplina de Libras nos campus da Universidade Estadual Paulista (UNESP).

Libras e a Questão da Formação Docente

A formação docente tem grande importância no desenvolvimento das atividades escolares e aprendizado dos alunos, além de que uma educação de qualidade é direito de todos e consequentemente a educação inclusiva. Como afirma Souza e Petrenas (2020, p. 163):

Refletindo, podemos dizer que a área da educação se torna o contato mais próximo da sociedade, comunidade e família, para tanto seus profissionais precisam ter formação acadêmica crítica, reflexiva e pautada na realidade social, econômica e cultural do seu país e localidade inserida.

É importante destacar que professores que estão capacitados para ensinar formam alunos mais confiantes, críticos e pensantes. Paulo Freire discute sobre a

formação de educadores, apontando a importância da criticidade, ética, dedicação e conhecimento científico (FREIRE, 1996).

Deste modo, Saul complementa os ensinamentos de Freire para uma educação de qualidade, “[...] em meio a tramas conceituais nas quais várias categorias do seu pensamento se entrelaçam: diálogo, relação teoria-prática, construção do conhecimento, democratização e outras, em uma moldura que mostra, com clareza, a politicidade da educação” (SAUL, 2016, p. 24).

A formação docente e a aprendizagem de Libras nas universidades e faculdades é uma temática pouco discutida, apesar da obrigatoriedade enquanto disciplina nos cursos de licenciatura, educação especial e fonoaudiologia.

Devemos compreender que a oferta dessa língua nos cursos de graduação é uma prática recente, compreendida com maior intensidade por volta dos anos 2000, inclusive por seu caráter de obrigatoriedade e inovação acaba se tornando um desafio à formação de profissionais habilitados, além do fato de englobar fatores como,

As questões relativas às políticas de inclusão, formação do professor de Libras, técnicas, metodologias de ensino, materiais e recursos didáticos para o ensino e a aprendizagem de Libras e produção de práticas pedagógicas que atendam ao grupo de pessoas interessadas na Língua de Sinais têm-se constituído em um desafio, de forma geral. Assim, acreditamos que a busca por resposta a esses questionamentos propostos por este estudo, além de atender uma necessidade social e institucional, contribuirá significativamente ampliando os estudos sobre métodos e práticas pedagógicas no ensino de Libras e, ainda, para o processo de formação docente/pesquisador desenvolvido por uma universidade que preza pela qualidade dessa formação (MELO; OLIVEIRA, 2012, p. 44).

Como apontando há a obrigatoriedade legal da Libras nos cursos de licenciatura, sendo que a carga horária de tal disciplina não é definida pela legislação ficando a cargo da instituição essa atribuição.

Assim, refletindo sobre esse contexto da Libras nos cursos de formação docente e mais especificamente nos cursos de Pedagogia, decidimos realizar uma pesquisa de cunho investigativo através da verificação das grades curriculares e a carga horária destinada a Libras, enquanto disciplina, nos referidos cursos.

Ao percebermos que seria impossível realizar a pesquisa em diversas instituições que oferecem o curso de Pedagogia, devido à grande quantidade de oferta, decidimos pesquisar nas grades curriculares da Universidade Estadual Paulista (UNESP) e seus referidos campos, e assim delimitarmos nosso corpus de investigação.

A escolha da UNESP é devido a instituição estar no Estado de São Paulo, um dos maiores estados do país no contingente populacional e também da oferta de cursos de nível superior, por a instituição ter representatividade do curso em diversas regiões do estado (figura 1), além de ser uma instituição pública, fator que muitas vezes, pode ser considerado de larga oferta, apresentar atendimento diversificado de estudantes quanto o nível social/econômico e seus docentes realizarem diversas pesquisas no setor educacional.

Através do mapa, pode-se observar que, dentre vinte e quatro (24) campus da Unesp, apenas seis (6) possuem o curso de pedagogia, dentre eles: Araraquara, Bauru, Marília, Presidente Prudente, Rio Claro e São José do Rio Preto.



Figura 1 – Campus da UNESP

Fonte: <https://www2.unesp.br/portal#!/unidades>

Desse modo, após sabermos os campus da UNESP que oferecem o curso de Pedagogia, pesquisamos nas páginas dos cursos de cada campus as informações pertinentes a grade curricular[†], a oferta de disciplinas e a sobre o Projeto Pedagógico do

[†] Araraquara – Acesso em: 13/10/2021. Disponível em <https://www.fclar.unesp.br>

Bauru – Acesso em: 13/10/2021. Disponível em: <https://www.bauru.unesp.br/>

Marília - Acesso em: 13/10/2021. Disponível em: <https://www.marilia.unesp.br/>

Presidente Prudente – Acesso em: 13/10/2021. Disponível em: <https://www.fct.unesp.br/>

Curso, quando disponível. Assim, obtivemos informações sobre a carga horária da disciplina de Libras, e desse modo foi construída a tabela 1 para melhor visualização da carga horária da mesma.

Tabela 1 – Carga horária da disciplina de Libras no curso de Pedagogia nos campus da UNESP

LOCAL	CRÉDITOS	CARGA HORÁRIA/Porcentagem da disciplina de Libras em relação ao curso	CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO/OBSERVAÇÕES
Araraquara	4(quatro) créditos	60h / 1,75%	Carga Horária Total: 3.420h Adequação do Projeto Pedagógico do Curso em 2015, tornando a Libras disciplina obrigatória conforme decreto nº 5.626/2005, que em seu Capítulo II trata da inclusão da Língua Brasileira de Sinais como disciplina curricular.
Bauru	4(quatro) créditos	60h / 1,83%	Carga Horária Total: 3.270h Nome da disciplina: Libras, Educação Especial e Inclusiva - Sem referências específicas sobre Libras
Marília	Não especificado	45h / 1,33%	Carga Horária Total 3.360h Nome da disciplina: Língua Brasileira de Sinais - Sem referências específicas sobre Libras
Presidente Prudente	3(três) créditos	45h / 1,28%	Carga Horária Total: 3.495h Nome da disciplina: Paradigmas Inclusivos e Didática de Libras Segundo Projeto Pedagógico, ao término da disciplina o aluno deverá ser capaz de: - analisar a importância da Inclusão de pessoas surdas na sala comum e estudar a Libras (Língua Brasileira de Sinais) e suas características básicas (prática); - Conhecer Leis e Decretos que dispõem sobre a Libras como disciplina curricular obrigatória em todos os cursos

Rio Claro – Acesso em: 13/10/2021. Disponível em: <https://igce.rc.unesp.br/>

São José do Rio Preto - Acesso em: 13/10/2021. Disponível em: <https://www.ibilce.unesp.br/>

			<p>de licenciatura, em nível médio e superior, visando à formação de professores para o exercício do magistério;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Identificar a diversidade linguística e cultural dos estudantes e estudar a proposta bilíngue e apropriar-se da prática de Libras Básica e Intermediária. <p>Obs: Podemos perceber que a disciplina Libras é oferecida no contexto de inclusão e didática para aprendizagem e ensino da mesma.</p>
Rio Claro	4 (quatro) créditos	60h / 1,73%	<p>Carga Horária Total: 3.465h</p> <p>Nome da Disciplina: Libras, Educação Especial e Inclusiva.</p> <p>Segundo a Ementa, ao término da disciplina, o aluno deverá ser capaz de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Analisar a importância da Inclusão de pessoas surdas na sala comum e estudar a Libras (Língua Brasileira de Sinais) e suas características básicas (prática); - Conhecer Leis e Decretos que dispõem sobre a Libras como disciplina curricular obrigatória em todos os cursos de licenciatura, em nível médio e superior, visando à formação de professores para o exercício do magistério; - Identificar a diversidade linguística e cultural dos estudantes e estudar a proposta bilíngue e apropriar-se da prática de Libras Básica e Intermediária.
São José do Rio Preto	Não especificado	60h / 2,31%	<p>Carga Horária Total: 2595h</p> <p>Nome da disciplina: Libras, Educação Especial e Inclusiva (Modalidade a Distância)</p> <ul style="list-style-type: none"> - Sem referências específicas sobre Libras.

Fonte: Elaborado pelas autoras com base nos dados oferecidos nos sites da UNESP

Através da análise da tabela 1, de acordo com a carga horária da disciplina de Libras dos cursos de Pedagogia da UNESP, pode-se observar que a carga horária não é ofertada de maneira uniforme em todos os campus. Destacamos também, que em quatro

campus fica evidente que a Libras é oferecida juntamente com estudos que abordam a educação especial e inclusão, ou seja, o estudo da disciplina não é voltado especificamente para o aprendizado ou abordagem da Libras e preparo de atividades para o aluno surdo.

Nota-se que a carga horária é reduzida em relação à carga horária total do curso, pois compreendemos que desse modo ocorre somente o aprendizado de noções básicas de Libras, ou seja, estudo pouco aprofundado. Destacamos também que para que realmente ocorra o processo de inclusão, é necessário que o professor saiba participar do processo de aprendizagem do seu aluno que é surdo, tornando sua formação bilíngue.

A inserção linguística, cultural e política no universo surdo pode potencializar a experiência de constituir a identidade positivada, a partir da condição humana, não para negá-la, mas para lidar com ela. Objetiva-se que o surdo possa viver o protagonismo social, viabilizar o exercício de seus direitos e de socializações plenas (VIEIRA *et al.*, 2021, p. 31).

Se o professor que irá atuar na Educação Básica não realizar uma boa formação que aborde a inclusão adequada do aluno surdo no contexto escolar, poderão surgir obstáculos no processo de aprendizagem desse aluno, o mesmo pode-se sentir excluído, não participando das atividades da sala como um todo, não sendo assim, um processo de inclusão.

Mesmo que, de acordo com a legislação, o aluno com deficiência auditiva tenha o acompanhamento de um profissional intérprete de Libras para auxiliar nas atividades escolares e na interação entre o professor da sala /disciplina e os demais alunos, é fundamental que o docente responsável pela turma que esse aluno está matriculado também saiba os princípios que regem o ensino da Libras, para proporcionar maior aprendizado e fazer um trabalho em conjunto com o interprete.

A importância de uma formação docente qualificada reflete prioritariamente o momento em que esses profissionais irão atuar, de forma prática, com alunos que possuem necessidades educacionais especiais, principalmente na aplicação de atividades adaptadas aos mesmos.

Outro aspecto importante a ser observado é que devemos sempre analisar as atividades, principalmente aquelas que vem padronizadas, prontas e que estão disponíveis na internet. Elas são pensadas para um grupo e com um propósito, pautadas em uma das teorias da aprendizagem, por isso, todos os professores devem saber qual sua orientação teórica para desta forma propor as atividades (VIEIRA *et al.*, 2021, p. 42-43).

Vieira *et al.* (2021) em pesquisa realizada citam exemplos de atividades pesquisadas na internet e fazem ressalvas em relação as mesmas pelo fato da atividade estar inadequada para o ensino correto de Libras nas escolas. Os professores de sala regular devem ser criteriosos nas escolhas das atividades realizadas, pois não são todas as atividades que atendem ao ensino correto dessa língua,

Precisamos pensar nesses pontos para organizar as atividades dos nossos estudantes e tentar criar aquelas condições que Paulo Freire nos disse utilizar materiais prontos muitas vezes fora da realidade dos alunos não auxiliará a aprendizagem dos alunos (VIEIRA *et al.*, 2021, p. 39).

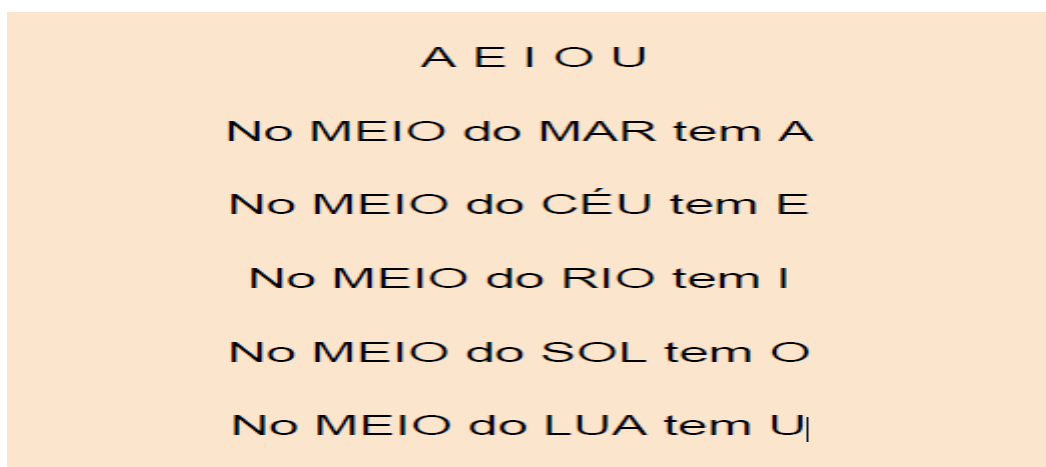


Figura 2 – Exemplo de atividade
Fonte: VIEIRA *et al.* (2021, p. 42)



Figura 3 – Exemplo de atividade
Fonte: VIEIRA *et al.* (2021, p. 43)

Nas figuras 2 e 3 apresentadas, referente às atividades propostas em sala de aula para alunos de modo geral, com surdez e sem a deficiência em específico, a Libras é abordada como “mera” transcrição da língua portuguesa, fato que pode ser considerado um descaracterizador da Libras, pois Vieira *et al* (2021) destacam,

[...] é um tipo de atividade (referente às atividades acima) bem comum utilizada para o trabalho com estudantes surdos, no entanto, é preciso se perguntar qual é o real objetivo dela? Por que o que ela pede? Que os estudantes observem os sinais e substituam pela palavra em língua portuguesa acontece que a língua de sinais e a língua portuguesa não tem essa correspondência. A atividade fala sobre vogais e para pessoas surdas sinalizantes letras separadas e ou sílabas não fazem sentido. Sem contar que não seria realizada desta maneira, como aparece nas imagens uma tradução que de fato desse conta de explicar o que está se querendo com a atividade. Acontece que como o surdo não tem memória auditiva, não é possível que ele conheça palavras que não foram apresentadas a ele, ainda que sejam palavras consideradas por uma maioria das pessoas como palavras cotidianas (VIEIRA *et al.*, 2021, p. 41-42).

Assim, compreendemos ser necessário que a carga horária dessa disciplina seja maior nas universidades que oferecem o aprendizado de Libras na matriz curricular, visto que na atualidade a inclusão de crianças surdas em salas regulares é significativa e há a importância de trabalhar o processo de aprendizagem de maneira adequada para que o aluno seja incluído como um todo. Inclusive porque não basta o professor aprender os sinais básicos da Libras para comunicar com o aluno surdo, é preciso compreender os pressupostos e teorias que norteiam seu aprendizado para propor atividades e intervenções adequadas.

Esses são apenas exemplos para que possamos seguir o que nos diz Paulo Freire, “Ensinar não é transferir conhecimento, mas criar as possibilidades para a sua própria produção ou a sua construção” (FREIRE, 1996, p. 25).

Portanto, no aprendizado da Libras nos cursos de Pedagogia é importante não somente o aprendizado de sinais e do alfabeto em Libras, mas é fundamental o planejamento da atividade com objetivos bem definidos, para assim definir metodologias e materiais adequados.

Geralmente, as atividades padronizadas, prontas de sites da internet ou livros, são pensadas em um todo e não no aluno com deficiência em específico e no objetivo a ser atingido pelo docente de acordo com objetivos e conteúdos propostos para a aprendizagem em específico.

Considerações finais

A Língua Brasileira de Sinais é importante para a comunicação de pessoas surdas ou com deficiências auditivas. Para que essa língua chegasse ao Brasil, houve um processo repleto de vicissitudes, porém a comunidade surda nunca desistiu dos seus benefícios e dos seus direitos. Hoje, há leis que protegem essas pessoas assegurando às mesmas seus direitos, legislações essas que nem sempre são cumpridas.

As escolas, tanto de Educação Básica quanto de Ensino Superior, devem ser inclusivas e acessíveis a qualquer tipo de pessoa, em suas variadas particularidades, inclusive os educandos com deficiência. Para auxiliar no processo de inclusão a Educação Especial se apresenta como modalidade de ensino que está presente em todos os níveis da escolarização.

Tendo como foco o aprendizado da Libras e a atuação de pessoas com deficiência auditiva e surdez na educação regular, compreendemos que há a necessidade do aprendizado qualificado da Libras nos cursos de Pedagogia.

Porém, ao realizarmos o levantamento da carga horária da Libras nos cursos de pedagogia das UNESP, mesmo que seja uma amostra pouco expressiva em relação aos cursos oferecidos no Estado de São Paulo, nos deparamos com uma carga horária dessa disciplina pouco significativa, o que nos leva a refletir que há de imediato a necessidade de uma formação docente mais satisfatória para receber esses alunos em sala regular de ensino, mesmo a legislação garantindo o intérprete junto com o aluno surdo.

Compreendemos que é necessário que o professor da sala também consiga se comunicar com seu aluno, proporcionando a ele uma melhor qualidade de ensino e interação, desse modo pode-se evitar os equívocos na aplicação de atividades diversas, além de proporcionar a autonomia do estudante surdo ou que apresenta deficiência auditiva.

Portanto, é de extrema importância que a carga horária de Libras nas matrizes curriculares dos cursos de Pedagogia seja mais significativa e assegurada pela legislação de maneira clara e pontual, para que o aluno surdo seja incluído em sua totalidade, tornando sua aprendizagem relevante para que consiga se tornar um cidadão crítico e participativo.

Referências

- AMIRALIAN, M. L.T. *et al.* Conceituando deficiência. **Revista de Saúde Pública**, v. 34, n. 1, p. 97-103, fev. 2000.
- BRASIL. Constituição da República Federal do Brasil. Brasília, DF, Senado Federal, 1988. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 18 ago. 2021.
- BRASIL. Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996. Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, DF, Senado Federal, 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm. Acesso em: 18 ago. 2021.
- BRASIL. Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Brasília, DF, Senado Federal, 2000. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/110098.htm. Acesso em: 17 ago. 2021.
- BRASIL. Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002. Brasília, DF, Senado Federal, 2002. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110436.htm. Acesso em: 26 set. 2021.
- BRASIL. Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Diário Oficial da União. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Decreto/D5626.htm. Acesso em: 5 maio 2021.
- BRASIL, Decreto nº 10.502, de 30 de setembro de 2020. Institui a Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-10.502-de-30-de-setembro-de-2020-280529948>. Acesso em: 5 maio 2021.
- BRASIL Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996. Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, DF, Senado Federal, 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm. Acesso em: 18 ago. 2021.
- BRASIL. Lei nº 14.191, de 3 de agosto de 2021 - Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Brasília, DF, Senado Federal, 2021. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2021/Lei/L14191.htm?fbclid=IwAR0UXorSDFqKr0WsO9XMcakzsKRkmm2wR22qVgwo87K_ruzSIU0VuL8k8q. Acesso em: 5 set. 2021
- FERREIRA MELO, G.; DE JESUS OLIVEIRA, P. S. Ensino-aprendizagem de libras: mais um desafio para a Formação Docente. **Boletim Técnico do Senac**, v. 38, n. 3, p. 40-49, 19 dez. 2012.
- FREIRE, P. **Pedagogia da autonomia**. Rio de Janeiro: Paz e Terra. 1996.
- GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo: Atlas, 2010.

- MERCADO, E. A. O significado e implicações da inserção de Libras na matriz curricular do curso de Pedagogia. *In: ALBRES, N. de A. (Org.). Libras em estudo: ensino - aprendizagem.* São Paulo: FENEIS, 2012. p. 57-78.
- MONTEIRO, R.; SILVA, D. N. H.; RATNER, C. Surdez e Diagnóstico: narrativas de surdos adultos. **Psicologia: Teoria e Pesquisa**, v. 32, 2016, p. 1-7. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ptp/a/JwGQVSPqRm7mWwNn359jvJz/?lang=pt>. Acesso em: 29 jul. 2021.
- MORI, N. N. R.; SANDER, R. E. História da Educação de Surdos no Brasil. *In: SEMINÁRIO DE PESQUISA DO PPE, Anais[...]*, Maringá, 2015.
- REIS, M. B. de F.; MORAIS, I. C. V. de. Inclusão dos surdos no Brasil: do oralismo ao bilinguismo. **Revista UFG**, v. 20, n. 26, 2020. DOI: 10.5216/revufg.v20.62052. Disponível em: <https://www.revistas.ufg.br/revistaufg/article/view/62052>. Acesso em: 30 jul. 2021.
- ROSSI, R. A. A Libras como disciplina no Ensino Superior. **Revista de Educação**, v. 13, n. 15, p. 71-85, 2010.
- SAUL, A.; SAUL, A. M. Contribuições de Paulo Freire para a formação de educadores: fundamentos e práticas de um paradigma contra-hegemônico. **Educar em Revista**, Curitiba, n. 61, p. 19-35, jul./set. 2016. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/er/a/TwJbgsR75ttGMwYnjJ4mc9B/?lang=pt&format=pdf>. Acesso em: 18 out. 2021.
- SOUZA, M. C. de. PETRENAS, R. de C. Projetos de extensão universitária: uma proposta para Formação docente. **Multiciência**, São Carlos, v. 19, p. 183-201, 2020.
- VIEIRA, C. R.; MAIA, S. R.; PEREIRA, P. C. A. **Teoria da Aprendizagem: surdez e surdocegueira.** Santo André: EDUFABC, 2021.